

A RELEVÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FRENTE AO TRABALHO DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE GOIÁS

AND THE RELEVANCE OF THE PENITENTIARY ADMINISTRATION IN THE FIELD
OF POLICE WORK MILITARY IN THE STATE OF GOIÁS

PIMENTEL, Renato Rodrigues ¹
FARIA, Jeordane Quintino ²

RESUMO

O objetivo, neste artigo, é explorar de maneira sucinta as fases da persecução penal e processo de encarceramento nas penitenciárias do Estado de Goiás, a partir da dinâmica no interior das prisões e de como se procede a administração destas, visando conhecer as reais condições destes presídios, também considerando a relação com o trabalho executado pela Polícia Militar e a visão da sociedade frente a esse contexto de forma mais ampla. Assim, serão privilegiados três aspectos. O primeiro diz respeito aos processos no interior do cárcere e à maneira como se tem administrado e a situação dos presídios goianos, segundo como esse fator afeta direta ou indiretamente o trabalho dos Policiais Militares, terceiro como é percebido ou relatado essa situação à sociedade. A perspectiva encontrada através da visão dos autores estudados permite a compreensão das várias causas do episódio da punição e suas consequências, que inclui desde questões relativas aos processos à pensamentos estritamente referentes à punição, e outras não diretamente relacionadas, mas com indubitabilidade vinculadas a este episódio. Conclui-se que as mudanças necessárias são urgentes, devido a necessidade de retrabalho a polícia tem sido mal vista pela sociedade e que a corrupção na administração é a principal causadora de todos os problemas relatados.

Palavras-chave: Polícia Militar, Administração Penitenciária, Administração Pública.

ABSTRACT

The purpose of this article is to explore succinctly the phases of the criminal prosecution and imprisonment process in the penitentiaries of the State of Goiás, based on the dynamics inside the prisons and how to administer them, in order to know the real conditions of these prisons. also considering the relationship with the work carried out by the Military Police and the vision of society in this context in a broader way. Thus, three aspects will be favored. The first one concerns the processes inside the prison and the way in which it has been administered and the situation of the Goiás prisons, according to how this factor directly or indirectly affects the work of the Military Police, third, as this situation is perceived or reported to society. The perspective found through the view of the studied authors allows an understanding of the various causes of the punishment episode and its conceptions, which includes from issues related to the processes to thoughts strictly referring to punishment, and others not directly related but undoubtedly linked to this episode . It is concluded that the

¹ Aluno do Curso de Formação Policial. Turma Papa, 6º companhia , Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, renatorpimentel30@gmail.com;

² Professor orientador: 1º TEN. Pm. Jeordane Quintino Faria, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás- CAPM, jqfaria@hotmail.com, Goiânia – Go, 2018.

necessary changes are urgent, due to the need for rework the police have been poorly seen by society and that corruption in the administration is the main cause of all reported problems.

Key words: Military Police, Penitentiary Administration, Public administration.

INTRODUÇÃO

Azevedo *et al* 2014, apud Adorno *et al*, 2007. relatam que o crime ao longo dos anos tem crescido, se organizando e mudado à face de suas ações, isso reflete aos cidadãos a incapacidade da segurança pública que é representada por suas instituições policiais, ministério público, sistema judiciário e carcerário na contenção dos autores de delitos, na aplicação das sanções de punição, conclusão de processos, e em sua missão precípua que é controlar e conter a violência e a reincidência de crimes dentro dos limites legais estabelecidos pelo Estado, gerando para sociedade o sentimento de segurança e proteção. Frente a está situação observa-se que o sentimento de impunidade tem sido fator impulsionador para os criminosos e para os que pretendem ingressar por esse caminho, tendo em vista que a sociedade brasileira como um todo se mostra rebelde ante as autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

Outro ponto a ser analisado é que a sociedade tem recorrido a outros meios em busca de sua segurança e proteção, como a busca continua pelas empresas de segurança privada que tem se beneficiado dessa situação. Entretanto quando estuda-se o trabalho das instituições responsáveis pela aplicação da lei e punição de delitos, que tem recebido todo o descrédito e culpa por essa circunstância vê-se que as mesmas têm trabalhado de maneira precária, sem materiais, sem estruturas físicas, com efetivos insuficientes, dentre outros fatores de extrema importância para o cumprimento de suas tarefas, nota-se a importância de se expor o descaso da administração com todo esse sistema de persecução criminal, já que os investimentos em equipamentos, melhores estruturas e principalmente na valorização e quantificação do efetivo que compõe essa classe são mínimos, reflexos da corrupção que permeia toda a administração Federal, Estadual e Municipal no Brasil.

Segundo Azevedo *et al*, 2014, apud Adorno *et al*, 2007, a reestruturação dos princípios democráticos feita a partir de 1985, carregou elementos seguramente novos no seio das tradições políticas: a transparência das decisões. Entretanto o que prevalecia durante o período autoritário, o novo modelo de gestão governamental democrática incorporou o imperativo de tornar transparentes suas decisões ao público. Em um pequeno espaço de tempo, as entidades representativas da sociedade civil, tais como os movimentos sociais e

sindicatos, tiveram acesso as atividades ilegais praticadas por autoridades públicas e grupo privados. A atuação de alguns órgãos públicos se mostrou decisiva para que tais atividades fossem denunciadas, sobretudo o Ministério Público e a Procuradoria da República que, dentro das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal de 1988, obtiveram autonomia ante ao poder executivo, que não havia sido mencionado anteriormente.

Objetiva-se no estudo deste trabalho trazer de maneira exemplificativa as nuances das ações administrativas e dos processos inerentes ao encarceramento, observando os diversos fatores que compõe esse processo como: Vagas, estrutura, investimento, organização e as consequências desse contexto em todo ciclo de persecução penal, infatizando os reflexos no trabalho policial, a percepção dos agentes infratores frente a esse situação e a opinião que tem se formado no seio da sociedade.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi aplicado a utilização dedutiva de métodos, partindo da premícia de conhecimentos amplos atualizados sobre o tema em questão, foi adotado a revisão de bibliografias como forma técnica, fundamentando-se em monografias, teses, artigos científicos, e livros que fazem referencia ao assunto tratado neste estudo, objetivando a formatação de uma ideia embasada de forma responsável, coerente e exemplificativa.

REVISÃO DE LITERATURA

Cruvinel (1998), relata em sua obra que o Sistema brasileiro de persecução penal tomou como opção para seus processos a ressocialização do indivíduo e sua reinserção no seio da sociedade, para tanto entendeu-se que a melhor forma para se concretizar tal façanha seria trabalhar de forma escalonada a aplicação das penas privativas de liberdade, aplicando um padrão progressivo dos regimes pelos quais se administra a execução das penas e as prisões.

Dentro desse sistema encontramos o regime aberto, semi-aberto e fechado analisando-os pelo grau de gravidade do mais brando até o mais severo. A inserção dos presos em tais regimes varia de acordo com o crime cometido, não se faz necessário em todos os casos que o condenado passe por todas as etapas desse ciclo, em alguns casos o começo do cumprimento da pena se dá em regime semi-aberto, em outros se começa no fechado, existe ainda a possibilidade de se cumprir a pena integralmente em regime aberto, nos casos em que o preso for réu primário, condenado a pena inferior a 4 (quatro) anos, demonstrando dessa forma a multiplicidade de formas pelas quais são aplicadas as penas. (CRUVINEL, 1998).

Reinsere de forma harmônica o condenado na sociedade é um princípio fixado nos moldes da Lei de execução penal, entretanto observa-se a existência permanente do conflito entre os marcos históricos de nossas instituições que trazem consigo um padrão de repressão e a aplicação de tal princípio. As Instituições de execução penal devem ser conhecidas por suas determinações históricas, sua formatação é resultante de um extenso caminho, manifesto pelas variações na forma de punir. Antes do século XVIII, a prática de se punir os infratores da lei por meio de cerceamento da liberdade e confinamento em prisões era pouco usada, com advento da revolução Francesa aos poucos se aderiu aos meios privativos em substituição aos castigos e suplícios tidos como forma de punição na época. (CRUVINEL, 1998).

Conforme descreve Cruvinel (1998), a revolução francesa trouxe consigo o ideário de que se fazia necessário a aplicação de novas técnicas de aplicação de penas de forma disciplinada e vigilante. Diferente das formas utilizadas pelos monarcas foi se aplicando aos poucos pela burguesia na sociedade esse conceito de reconstrução e reorganização jurídica, que teve dentre seus objetivos a reestruturação e modernização das instituições prisionais. O papel de transformação e ressocialização de todos tidos como “maus”, “vagabundos”, ficou nas mãos das prisões, que aplicaram de forma eficaz esse novo projeto social, visando a adequação desses presos e principalmente mantendo eles longe, sem condições de ofender novamente a sociedade.

A privação da liberdade, com duração determinada, prevista por lei e, através da sentença judicial, é a forma específica pela qual o Direito Penal objetivo concretiza o princípio da reparação equivalente, no âmbito da noção de castigo. Não foi assim por acaso que esta forma se incorporou aos sistemas penais modernos e foi considerada como natural, justamente com o advento do capitalismo industrial, e, mais precisamente, em momento histórico que a classe dominante pode desenvolver e afirmar todas as suas características. (CRUVINEL, 1998, p.13).

A primeira vista o sistema penitenciário se mostra desde os primórdios como incorrigível, visto que se encontra ao final do ciclo econômico-sócio-político, contudo se levar em conta que a criação da prisão representa um erro, não ter-se-ia ainda um método substituto capaz de solucionar a situação daqueles que ao cárem no crime infligem de forma violenta os direitos garantidos constitucionalmente aos cidadãos, como a vida, o patrimônio, a honra dentre outros. (CRUVINEL, 1998).

Para Cruvinel (1998), inicialmente o encarceramento tinha o cunho de castigar o homem e tinha haver com a legislação imposta pela igreja que se valia do direito canônico, a limpeza da alma dos pecados era feita através da solidão e amargura sentidos na prisão, o

preso se desvencilhava dos sentimentos ruins contidos em seu peito pelas mártires de sua mente e os diversos repasses das lembranças dos atos cometidos.

Diz Cruvinel (1998), que não bastará punir mentalmente o homem, era necessário que se reconstruísse em seu coração a normalidade de sentimentos, pela compreensão da culpa e aceitação da punição para que tais sentimentos lhe fossem impulsionadores na busca por uma nova vida onde não se pretendia mais descumprir a lei e ofender as garantias individuais.

Observa-se, contudo, que em todos os países do mundo os problemas com sistema penitenciário são recorrentes, até os dias de hoje não se apresentou uma solução eficaz para se modelar o padrão de reconstrução da moral e conduta dos presos. Grandes e intermináveis são obstáculos enfrentados corriqueiramente pelas instituições prisionais. (CRUVINEL, 1998).

Cruvinel (1998, p27) relata que a crescente ininterrupta da criminalidade no Brasil nas grandes metrópolis, produz uma imensidão de obstáculos na contenção daqueles que transgridem os ordenamentos legais e ferem direitos protegidos como da vida, a honra dentre outros, compreende-se que as unidades prisionais não comportam a necessidade da população carcerária existente, fator que gera um reflexo negativo para as instituições penitenciárias. A escassez de recursos, de materiais e mão de obra descrevem com clareza a incapacidade de se adequar as realidades atuais uma política funcional de segurança pública.

Goifman (1998) em seu livro relata que os presos se aglomeram e misturam-se entrelaçando-se entre pernas, braços e cabeça para encontrarem uma forma de se acomodarem para descanso, muitos aderem ao revezamento do sono os comandos dormem a noite e os demais durante o dia. Levando em consideração que os apenados não dispõem de espaço para dormir é complicado imaginar que eles tenham ao longo de sua permanência na cela a capacidade de repensar seus atos e se prepararem para um futuro novo convívio em sociedade.

"O espaço da cela, para o qual muitos presos levam objetos procurando transformá-lo de certo modo em "espaço da casa", torna-se em instantes violável ao olhar do outro" (GOIFMAN, 1998, p. 148-149).

Conforme descrito por Bicalho *et al*, 2016, As prisões brasileiras são comparadas com instituições internacionais com estruturas de campos de concentração, em diversos casos em versão inferiores as edificadas pelos nazistas, tendo em vista à sua configuração estrutural. Vários profissionais em todo o mundo com habituados com a lide das realidades extremas vivida no interior prisões e campos de refugiados, relatam nunca terem visto algo semelhante ao contexto funcional das prisões brasileiras, exemplificado pela prisão da polinter no Rio de Janeiro, que foi mostrada no brilhante documentário de José Padilha "Ônibus 174", em 2002.

Frente à esta questão, compreende-se a importância de se colocar em observação as instituições de prisão, bem como possibilitar separações nos processos que dão forma ao sistema penitenciário conhecido atualmente. Na ótica da Análise Institucional Francesa, relacionada por Lourau (1993), examinar é pegar instituições enquanto não naturais, separá-las, objetivando trazer à tona as relações de forças que produzem as formas aparentemente estáveis que são apresentadas. Lourau (1993) apresenta como opção a visão de um ente produtor de política que acaba perdendo sua forma de instituição. Esse estudo visa expor as deficiências recorrentes na forma atual de gerência das instituições penitenciárias do Estado de Goiás e como os resultados desse fator administrativo alcançam as instituições responsáveis pela manutenção e preservação da ordem pública.

Algumas sugestões de Arantes permitem uma primeira aproximação a essa dimensão do funcionamento cotidiano e atual das instituições punitivas. Na digressão que escreveu sobre o trabalho de Wacquant, Arantes destaca e explora diversos aspectos da onda punitiva que vem caracterizando o capitalismo contemporâneo. Entre eles, o fato de que a prisão se constitui como um lugar para fazer sofrer; onde o trabalho que se realiza é o de “produzir um excedente de sofrimento” (ARANTES, 2012, p. 232). Segundo o autor:

O encarceramento voltou finalmente a ser aquilo que nunca deveria ter deixado de ser desde a origem, nada mais do que um sofrimento, mas agora, num regime institucional de mero processamento de pessoas, sem outro fim que não a contenção pura e simples, quer dizer que no limite se encarcera “para fazer mal”, “pune-se para punir”, numa indistinção deliberada de meios e fins (IDEM, p. 233)

O crescimento populacional carcerário não foi acompanhado pela infraestrutura do sistema penitenciário nacional, o que tem causado condições humilhantes para os apenados: celas superlotadas, sem condições de higiene, infraestrutura inadequada, um processo de ressocialização ineficaz, Marques *et al*, 2012. Conforme é citado por Adorno e Salla (2007), com ressalva de alguns curtos momentos, as condições do sistema penitenciário brasileiro, em todo tempo se mostram precárias, com privações materiais, déficit na assistência jurídica, social e à saúde, além de violências e arbitrariedades. As mudanças sugeridas nos códigos penais de 1890 e 1940, que poderiam alterar essas circunstâncias positivamente, "só muito limitadamente foram colocadas em prática" (ADORNO & SALLA, p. 18).

A identificação do "Criminoso" em indivíduos isolados e facilmente reconhecíveis produz uma sensação de alívio. O "criminoso" é o outro. Quem não é processado ou condenado vive uma conseqüente sensação de inocência. A imposição da pena a um apontado responsável pela prática de um crime funciona como a "absolvição" de

todos os não selecionados pelo sistema penal, que, assim, podem comodamente se autointitular "cidadãos de bem", diferentes e contrapostos ao "criminoso", ao "delinquente", ao mau. (KARAM, 2004, p. 89).

Na opinião de Coelho (2005), Todas as agencias penitenciárias são receptíveis e frágeis frente aos incentivos vindos de fora, trancados em si, separados em seus modos operantes peculiares e diferenciados, construindo discretamente uma teia que recai sobre as normas que separam as autoridades institucionais e a população carcerária, determinando por meio de ininterrupta negociação a força que será aplicada de dentro para fora, construindo um falso equilíbrio entre as partes. A realidade demonstra que a linha que separa as prisões brasileiras da normalidade e o acontecimento de novos episódios de extrema destruição e violência e muito tênue, tal situação empreende dos agentes e da administração previsibilidade e notório conhecimento para que se possa antecipar a prevenção a tais ocorrências.

Qualquer alteração administrativa pode ser estímulo para que se desconstrua tudo o que se edifica dia a dia com intensa dedicação e com imensurável trabalho, tal acontecimento pode levar ao caos uma penitenciária e gerar danos incorrigíveis, pois a incerteza gerada naqueles que estão confinados nada se compara a percepção que tem aqueles que gozam de plena liberdade frente a episódios inesperados e incertos. (COELHO, 2005).

Tais indicadores relatados por Coelho (2005), retratam a subjetividade e a fragilidade de todo contexto que molda a administração penitenciária no Brasil, quaisquer alterações nos costumes rotineiros dos apenados reflete em desgraça iminente, importante salientar que aquilo que muitas vezes é relatado de forma equivocada e mentirosa pelas autoridades políticas a sociedade por meios de comunicação não passa de pura farsa, e reflete a intenção audaz do Estado de manter todo esse sistema falho e perigoso em funcionamento, para tanto se mantem um emaranhado de acordos fraudulentos e privilégios dentro dessas instituições que ao pé da letra são governadas e administradas por aqueles que deveriam estar se ressocializando e se preparando para um futuro reingresso no convívio social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esse trabalho objetiva correlacionar os diversos problemas enfrentados pelo sistema carcerário no Estado de Goiás com o trabalho executado pela Polícia Militar. Todo ciclo de persecução penal que desencadeia no sistema penitenciário se relaciona diretamente com trabalho policial, já que a polícia é a principal alimentadora de todo esse sistema, entretanto o que discutimos não é tão somente as atividades desenvolvidas diariamente pela

polícia com intuito da manutenção da ordem pública e detenção dos infratores e sim o retrabalho e a sobrecarga sofrida pelos agentes decorrente de um sistema que sofre as consequências do descaso que envolve uma má administração, falta de investimento, efetivo e estrutura, fatores que retratam claramente o descaso e a falta de compromisso da administração pública com a sociedade e com seus agentes.

A superlotação é um problema evidente apresentado pelas penitenciárias do Estado de Goiás, demonstrado facilmente pelos episódios de desordem e tragédias recorrentes nas instituições em todo Estado, este também é um problema observado nos demais Estados Brasileiros. Conforme mostra o Censo Penitenciário Nacional, em 1994 a falta de vagas era de 69.215, entretanto o censo de 1997 demonstra que a carência por vagas aumentou para 96.010. Em 2008, a situação não era diferente, pois de acordo com dados do Ministério da Justiça, Infopen - Departamento Penitenciário Nacional, o Brasil expunha uma população carcerária de 393.488 em dezembro de 2008, com 296.428 vagas no Sistema Penitenciário, tendo em vista que em dezembro de 2009 os números eram de uma população carcerária de 417.112, e de 294.684 vagas no sistema penitenciário.

Várias são as consequências inerentes a superlotação, desde um aumento das rebeliões, fugas e tensões até a complexidade na implementação de iniciativas transformadoras. Conforme relata Goifman (1998) em seu livro os presos encontram formas inusitadas para se acomodarem no momento do sono, já que em suas selas o fator espaço impossibilita uma perfeita acomodação, em muitos casos nem se quer dormir é possível. Ele traduz um complicado processo de recuperação e transformação de caráter frente a essa situação a qual são expostos onde se quer tem a dignidade mínima para dormir, pelo contrario são tratados postos em condições piores as que se expõe os animais, essa personalidade é aos poucos incedida no seio carcerário, e missão precípua de recuperação vai aos poucos perdendo a forma.

O trabalho é tido como um dever do preso pela legislação brasileira que tem o objetivo de produzir para se recuperar e manter, a sociedade como um todo compartilha o sentimento de que os presos deveriam trabalhar para se manterem e também serem inseridos em tarefas de construção de pontes, plantação de ortas e reforma de órgãos públicos como forma de retribuição pelos seus erros, entretanto o que se observa é que os apenados em sua maioria ficam ociosos e dispõe de bolsa financeira para suas famílias superior ao salário mínimo recebido pelos trabalhadores, fator impulsionador de uma grande revolta no seio da sociedade. Todos na verdade acreditam que é desejo dos presos estarem nessa condição e são considerados como vagabundos, entretanto os serviços oferecidos pelas instituições são de grande concorrência por parte dos apenados, pois os que são inseridos em tais tarefas tem

diversos benefícios como redução de dias de pena frente a dias trabalhados, selas dignas, e a possibilidade de ocuparem seu tempo se desenvolvendo profissionalmente.

"Trabalho porque ajuda a pessoa a cansar. Não precisa ficar com a cabeça parada. Quando preciso sair a direção me ajuda. (Preso do CRN - Centro de Recuperação de Neves)" (Goifman, 1998, p. 107).

Goifman (1998) diz que enquanto do lado de fora as pessoas fazem de tudo para tornar seu tempo mais útil e produtivo e faz-se de tudo para aproveitá-lo, dentro das prisões a realidade é contrária, o que se analisa é uma total perda de tempo, ao invés de ter tempo de qualidade e serem incentivados a repensar seus atos e planejar uma nova vida digna os apenados são levados a um pensamento de coisas ruins. Entretanto cabe ressaltar, que muitos realmente não querem aproveitar o seu tempo de forma produtiva, preferem gastar seus dias se aperfeiçoando no crime e em pensamentos promíscuos, constituindo planos de rebeliões, fugas, assassinatos dentre outros.

"Tem hora que eu fico assim jogando(...) eu fico passando(...) faço seis montes se sai a muié é porque ela tá pensando em mim, na hora em que ela não tá pensando eu fico nervoso. (Preso da 5 DP de Campinas)" (Goifman, 1998, p. 198).

No entanto o problema das instituições penitenciárias goianas não se resume a superlotação, as estruturas dos presídios são precárias e muitas deveriam estar interditadas, com passar dos anos o número de ocupantes aumentou consideravelmente, entretanto se manteve as mesmas estruturas de décadas atrás, fator que impulsionou o desgastes físico dessas instituições, a construção de novos presídios e a reforma dos existentes compõe as promessas eleitorais e os compromissos firmados com poder judiciário e com a sociedade ao longo das últimas eleições, porém o que se vê é que essas promessas em sua maioria não saíram do papel.

A complementação e treinamento do efetivo também fazem parte do leque de iniciativas que não foram concretizadas, hoje as penitenciárias goianas enfrentam uma crise acentuada no que tange a efetivo, o número de agentes por plantão é inúmeras vezes menor ao necessário para cuidado, condução e segurança dos presos, fator que tem incentivado o acontecimento de episódios recorrentes de destruição, violência e crimes bárbaros dentro dessas instituições. O sentimento de insegurança é realimentado todos os dias no coração daqueles que enfrentam diretamente essa situação e necessitam de seus empregos para manterem suas famílias.

Azevedo *et al* 2014, apud Adorno *et al*, 2007, traz uma visão coerente frente a esse contexto, pois em sua obra relata as variações do crime ao longo dos anos, sua especialização e organização, fator que traduz a incapacidade do Estado e suas instituições

responsáveis em manter a ordem e punir os atos que são contrários aos limites estabelecidos pelos ordenamentos jurídicos estatais, situação que gera medo e insegurança no seio social e desenvolve um sentimento de impunidade por parte daqueles que decidem agir contra aos princípios legais de convivência estabelecidos no texto constitucional.

Bicalho *et al*, 2016, em conformidade com Azevedo *et al* 2014, apud Adorno *et al*, 2007, mostra em sua obra que as instituições penitenciárias brasileiras são observadas e estudadas em todo mundo e tidas como exemplo negativo e assustador de administração, o autor mostra em sua análise que as prisões nacionais são comparadas a campos de concentração de guerra em muitos casos inferiores aos edificados pelos nazistas no que tange a estrutura. Profissionais de diversos lugares no mundo dizem nunca terem visto antes uma situação parecida a que se mostra presente nas instituições penitenciárias brasileiras.

Em complementação a concepção das ideias dos autores supracitados, Adorno e Salla (2007), ressaltam as condições do sistema penitenciário brasileiro, que em todo contexto histórico se mostram precárias, com privações materiais, falta de assistência jurídica, social e à saúde, além de violências e arbitrariedades. As mudanças necessárias sugeridas nos códigos penais de 1890 e 1940, que poderiam alterar essas circunstâncias positivamente, "só muito limitadamente foram colocadas em prática" (ADORNO & SALLA, p. 18).

Lourau (1993), retrata a importância de se analisar todo contexto administrativo que envolvem essas instituições a fim de trazer à tona quem são os reais responsáveis por essa situação, analisando de forma separada todos os processos e procedimentos que compõe esse sistema em busca dos erros e das irregularidades cometidas pelos gestores, levando em consideração o que precisam fazer para se manter de pé um programa com recursos estritamente regulados de forma irresponsável e corrupta pela administração pública.

Coelho (2005), apresenta um contexto de um sistema diferente criado dentro das instituições carcerárias, que se adequaram as reais condições criando políticas internas de convivência e gerencia que em grande parte são geridas, construídas e idealizadas por aqueles que deveriam ser incluídos em um sistema funcional de reconstrução de valores e ideais, o autor mostra em sua obra que a possível quebra desses princípios internos desemboca em crises, rebeliões e episódios de destruição, levando em conta que na prática a administração penitenciária é executada pelos presos que fingem estarem sendo controlados e ressocializados, fator que reforça a incapacidade pública de gerir essa crise vivida em Goiás e em grande parte dos presídios no Brasil.

A visão conjunta dos autores mostra claramente a necessidade extrema de mudanças e adequações em todo sistema de persecução penal, é evidente o descaso por parte da administração com essas instituições que tem se definhado e causado inúmeros problemas

a sociedade e também a aqueles que deveriam estar sendo inseridos em um processo de ressocialização e não em um processo contínuo de aperfeiçoamento de práticas delituosas como se observa na atualidade. Frente a essa situação entende-se que existe inúmeras frentes de pensamentos e concepções erradas desenvolvidos pelos cidadãos em relação às instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública e pelas envolvidas em todo processo de persecução penal, por serem informados de forma irresponsável e mascarada pelas redes responsáveis pela propagação de informações pertinentes que em sua maioria são mantidas controladas por autoridades que tem apenas o interesse de se promoverem mostrando uma realidade divergente a verdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os autores estudados nessa pesquisa demonstram as diversas etapas que compõem o sistema de persecução penal no Brasil, as dificuldades enfrentadas desde estrutura, falta de efetivo, aparelhagem e erros na administração, o que se pode extrair como centro do relato de cada um são inúmeros pontos que carecem por mudanças emergentes para que se possa traçar a médio e longo prazo um projeto geral de reestruturação de todo esse sistema que a tempos esta falido funcionando de forma precária, irresponsável e abandonada.

O intuito primordial desse estudo é trazer a tona situações que na maioria das vezes são mascaradas e escondidas, mostrar que os problemas vividos no seio desse sistema prisional, penal refletem diretamente no trabalho policial como um todo e que essa triste realidade não é vivida apenas pela Polícia Militar de Goiás, ela se estende às demais polícias, nos demais Estados brasileiros, e principalmente trazer esclarecimentos aos maiores afetados com todo esse ciclo que são os cidadãos, reféns de uma administração descomprometida e de valores invertidos que tem posto por meio de suas ações impensadas a sociedade em uma posição de medo recorrente, essa é só mais uma das áreas que tem sofrido as consequências de uma política corrupta.

O tempo despendido para concepção dessa ideia foi reduzido para elucidar de maneira mais ampla os pontos inerentes ao foco da pesquisa, entretanto foi pontuado com cuidado cada situação apresentada, com objetivo de mostrar com clareza o enfoque central desse estudo, trazendo nas referências os pontos a serem analisados e compreendidos.

Objetiva-se em novas pesquisas aprofundar o estudo sobre o trabalho policial frente a todo contexto estudado, mostrando as estratégias usadas pelas instituições

policiais com foco na Polícia Militar de Goiás no enfrentamento diário as consequências decorrentes dos problemas e dificuldades supracitados.

É demonstrado no final que ao colocar em pauta através da visão de diversos autores o sistema de percecção penal brasileiro com foco nos presídios goianos, pode-se compreender com mais clareza as dimensões da crise que permeia a segurança pública em Goiás e no Brasil, a pesquisa relata de forma exemplificativa diversos problemas vividos fora e dentro das penitenciárias, como a polícia sofre para contornar esses reflexos na sociedade, trabalhando na contenção repetida de agentes infratores da lei visando garantir o mínimo possível de segurança a sociedade, importante salientar que os gastos com tais tarefas de retrabalho são incalculáveis, e em muitos casos as consequências são desastrosas, famílias são destruídas, policias morrem todos os dias enfrentando delinquentes que deveriam estar presos cumprindo suas penas se todo esse sistema funcionasse corretamente. O que se esperar de governantes que se preocupam apenas com a conquista de fortunas pessoais e deixam de lado o compromisso com aqueles que por meio do voto entregaram o controle Estatal em suas mãos, Brasil terra de um povo guerreiro que vive todos os dias os reflexos do câncer chamado corrupção que tem corroído suas raízes e destruído a esperança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, S., & SALLA, F. **Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC**. Estudos Avançados. 2007.
- ARANTES, Paulo. **Zonas de espera: uma digressão sobre o tempo morto da onda punitiva contemporânea**. Rio de Janeiro. 2012.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; LIMA, Renato Sérgio; RATTON José Luiz. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil / Organização**. 1. ed., reimpressão. - São Paulo: contexto, 2014.
- BICALHO, Pedro Paulo Gastalho. RANGEL, Flávio Medeiros. **Superlotação das prisões brasileiras: Operador político da racionalidade contemporânea**. Universidade Federal. Rio de Janeiro. 2016.
- CRUVINEL, Virmondés. **Revista Conselho Penitenciário de Goiás**. Goiânia, p27.1998.
- COELHO, Edmundo Campos. **A Oficina do Diabo**. Rio de Janeiro, p.133-156.2005.

FONSECA, D. S. **Assumindo riscos: a importação de estratégias de punição e controle social no Brasil**. In C. Canêdo & D. S. Fonseca (Orgs.), *Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal*. Belo Horizonte: EdUFMG, p. 297-338.2012.

GOIFMAN, K. **Valetes em slow motion**. Campinas: Editora da UNICAMP.1998.

LOURAU, R. **Análise institucional e práticas de pesquisa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, p. 7-114.1993.

KARAM, M. L. **Pela abolição do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, p. 69-107.2004.